

Lei nº 943, de 16 de Outubro de 1959.

Dispõe sobre aumento de vencimentos

e câmara municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado os vencimentos mensais das profissões municipais a partir de 1º de setembro do corrente exercício em Cr. \$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzados).

Art. 2º - O pagamento a que se refere a presente lei, será pela recba própria, consignada no Decremento e pelo crédito especial de contas, etc. do corrente exercício e anteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 16 de Outubro de 1959.

Lauro Maurino
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de Outubro de 1959.

Sebastião Manoel Antunes,
Secretário.